



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO

Edital PROURB nº 842020
Candidaturas às Bolsas de Capacitação do Programa CAPES-Print – 2020

Com base nas informações disponíveis no Edital nº 41/2017 – Alteração VI/2018 (Programa Capes-Print) e nas Portarias nº 01/2020, e nº 289, de 28 de dezembro de 2018, o Programa de Pós-Graduação em Urbanismo, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – PROURB-FAU- UFRJ, torna pública a seleção de bolsistas de Capacitação, no âmbito do Programa Capes-Print da UFRJ.

O Projeto Capes-Print da UFRJ disponibiliza 06 (seis) bolsas de Capacitação com duração de 03 (três) meses cada, que deverão ser iniciadas no período entre 01/01/2021 a 31/03/2021.

A modalidade de bolsa Capacitação tem por finalidade o desenvolvimento de capacidade técnica, científica ou pedagógica, para fortalecimento institucional por meio da qualificação de recursos humanos.

A Comissão designada pelo PROURB-FAU-UFRJ fará a seleção dos candidatos à bolsa, ficando sob a responsabilidade do curso a reunião e análise da documentação exigida pela Capes, respeitado os requisitos estabelecidos por esta agência de fomento. A decisão final sobre a alocação de bolsas será da responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.

A inscrição deverá ser feita pelo e.mail: prourb@fau.ufrj.br mediante a documentação exigida abaixo, até o dia 12 de outubro de 2020 às 18:00.

1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A):

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 1.2 Ser docente ou técnico da UFRJ;
- 1.3 Não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, da mesma modalidade do programa para o qual se candidata, nos últimos vinte e quatro meses.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

Os(as) candidatos(as) devem apresentar os documentos abaixo listados em arquivos PDF (um



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO

arquivo para cada documento):

2.1 Carta de aceite no curso de curta duração ou “summer/winter schools” emitido pela instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado;

2.2 Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;

2.3 Currículo Lattes atualizado;

2.4 Cópia do passaporte;

2.5 Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-PrInt), conforme a seguir:

(a) Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

- i. TOEFL IBT e TOEFL iBT Special Home Edition (on-line), validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
- ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
- iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
- e iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.

(b) Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

- i. Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos;
- ii. Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;
- iii. DELF: mínimo de B2, sem validade;
- e iv. DALF, sem validade.

(c) Para língua alemã, com validade descrita abaixo:

- i. Goethe-Zertifikat: mínimo de B2, sem validade;
- ii. TestDaF: mínimo de TDN 3, sem validade.
- iii. Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH 1, sem validade;
- ou iv. OnSET: mínimo de B2, sem validade.

(d) Para língua espanhola:

- i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2;

(e) Para língua italiana, com validade descrita abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO

- i. Teste Lato Senso do Instituto Italiano de Cultura – IIC, validade de 1(um) ano: mínimo de B2;
- ii. Certificado Universidade de Perugia: mínimo CELI3, sem validade;
- iii. Certificado Universidade de Siena: mínimo CILS DUE-B2, sem validade.

(f) Candidatos com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado;

(g) O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês, conforme descrito no item 2.5a.

(h) Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certificado de estudos acadêmicos formais (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

(i) Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo seletivo para a bolsa pleiteada.

(j) O candidato a bolsa deve apresentar o resultado do teste de proficiência no momento da inscrição.

(k) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES e não substituem as exigências da Instituição de destino no exterior.

2.6 Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, na modalidade Capacitação nos últimos vinte e quatro meses.

2.7 Plano de atividades a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo:

- justificativa da aderência do curso de curta duração ou “summer/winter schools” ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- contribuição do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO

cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

- relevância do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos; - justificativa para a escolha do curso de curta duração ou “summer/winter schools”, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- resultados esperados;

2.8 Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 - A Comissão de Seleção, aprovada pelo Colegiado do Programa, é constituída pelos professores: Denise Barcellos Pinheiro Machado (Coordenadora do PROURB-FAU- UFRJ), Lúcia Maria Sá Antunes Costa (Docente do PROURB-FAU- UFRJ), e Maria Beatriz Afflalo Brandão (Docente externo).

3.2 - Os critérios de seleção são:

- atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme o que estabelece o presente Edital;
- adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- a qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;
- exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
- adequação da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto;
- currículo e publicações;
- engajamento com os grupos de pesquisa do PROURB-FAU-UFRJ;
- retorno da formação e da cooperação internacional ao PROURB-FAU-UFRJ;
- em caso de empate será indicado o(a) candidato(a) que esteja cursando o doutorado há mais tempo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO

3.3 - As candidaturas incompletas implicam em perda do direito à postular a vaga.

3.4 - O resultado final será informado no dia 14 de outubro de 2020, homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Urbanismo e divulgado através do site do PROURB-FAU-UFRJ. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial Julgadora definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Urbanismo.

3.5 - Caberá à PR-2 a confirmação da alocação da(s) bolsa(s), que indicará os candidatos selecionados entre os indicados pelo conjunto dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ.

4. RECURSOS:

Eventuais recursos deverão ser enviados ao e.mail: prourb@fau.ufrj.br do PROURB do dia 13 de outubro de 2020 às 16:00 ao dia 14 de outubro às 12:00 para serem analisados pela Comissão de Seleção.

5. CRONOGRAMA:

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	ANÁLISE PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO	PELA DE	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	RECURSOS	HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS
De 21 de setembro a 12 de outubro de 2020 às 18:00.	Dia 13 de outubro de 2020.	de	Dia 13 de outubro de 2020 às 16:00.	De 13 de outubro de 2020 às 16:00 a 14 de outubro às 12:00.	Dia 14 de outubro de 2020.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2020.



Profª Denise B. Pinheiro Machado
Coordenadora do Programa de
Pós - Graduação em Urbanismo
PROUB / FAU / UFRJ
SIAPE: 0366103



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO

ANEXO

Países incluídos no PrInt UFRJ para o TEMA: Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades (o qual está inserido o PROURB)

Países (em negrito são os países prioritários, não estando os demais excluídos).

África do Sul | **Alemanha** | Angola | **Argentina** | **Austrália** | **Áustria** | **Bélgica** | **Canadá** | Chile | **China** | Colômbia | **Coreia do Sul** | Cuba | **Dinamarca** | **Espanha** | **Estados Unidos** | **França** | Grécia | **Holanda** | **Índia** | Indonésia | **Irlanda** | **Itália** | **Japão** | **México** | Moçambique | **Noruega** | Peru | Portugal | **Reino Unido** | **Rússia** | **Suécia** | **Suíça** | Uruguai

Descrição do tema:

Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades

O crescimento das sociedades só redundará em desenvolvimento socioeconômico sustentável se for articulado ao combate às desigualdades. Desta forma, são necessárias pesquisas que desenvolvam técnicas e produtos, proponham análises teóricas e discussões críticas sobre o crescimento em suas diferentes dimensões - econômica, demográfica, tecnológica, urbana, educacional – e que busquem enfrentar as desigualdades, seja resultantes dos processos de exploração dos recursos naturais, seja sociais, políticos ou jurídicos engendrados na sociedade atual. Entendemos que desses processos resultam formas de discriminação social, racial, étnica, econômica, religiosa, de orientação e identidade sexual, de gênero, etc., que se manifestam nas instituições, nas relações de poder, nas políticas, nas normas e direitos os quais estimulam ou combatem, em múltiplos aspectos, tanto o crescimento quanto as desigualdades. Tais investigações e ações, desenvolvidas nos diversos campos dos saberes, respondem a demandas brasileiras e a de diferentes países, e visam fomentar a produção de conhecimento que colabore no enfrentamento desses problemas, bem como a construção de redes internacionais, multi e interdisciplinares de pesquisa, que deem visibilidade às pesquisas desenvolvidas na UFRJ e de seus parceiros sobre tais questões.